



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ....

## RESOLUÇÃO Nº 60

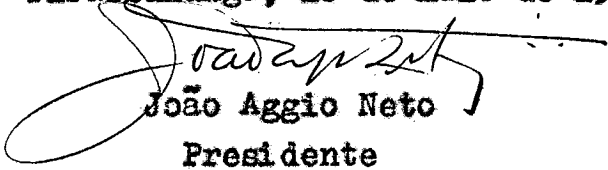
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 1º do artigo 16º do Regimento Interno da Casa:

" O presidente só terá direito a votonas eleições de mesa, nas votações secretas e nos casos de empate".

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 1960.

  
João Aggio Neto  
Presidente

Publicada na portaria desta Câmara.

  
Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria